



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000005

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 005/2025 - SEAFIN

CONTRATAÇÕES - LEI 14.133/2021

UNIDADE DEMANDANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
AGENTE RESPONSÁVEL: HENDERSON DE SOUZA MELO	MATRÍCULA: 6343410
E-MAIL: buritiramacontabilidade@gmail.com	TELEFONE: 74 9 9923-9897

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para prestação de serviços com caráter técnico especializado em conformidade com a Lei nº 14.039/2020, de escrituração contábil, financeira, acompanhamento de prestação de contas mensais, elaboração e orientação de respostas e notificações junto ao tribunal de contas dos municípios e outros órgãos externos, para atender as necessidades às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A necessidade de contratar uma empresa especializada para prestação de serviços com caráter técnico especializado em conformidade com a Lei nº 14.039/2020, de escrituração contábil, financeira, acompanhamento de prestação de contas mensais, elaboração e orientação de respostas e notificações junto ao tribunal de contas dos municípios e outros órgãos externos, é essencial para garantir a eficiência, a transparência e o cumprimento das obrigações legais e fiscais. Abaixo estão alguns pontos que justificam a necessidade desse serviço:

1. Conformidade com a Legislação: A contabilidade pública é regida por normas complexas e específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), além de outras regulamentações municipais, estaduais e federais. A assessoria contábil garante que o município cumpra essas normas, evitando riscos legais, fiscais e financeiros.
2. Gestão Eficiente dos Recursos Públicos: A consultoria contábil oferece suporte para a otimização do uso dos recursos públicos, ajudando a criar orçamentos mais equilibrados, realizar planejamentos financeiros estratégicos e controlar as despesas de maneira eficaz, com a meta de oferecer melhor qualidade de vida aos cidadãos.
3. Transparência e Prestação de Contas: A assessoria contábil auxilia no cumprimento das exigências de transparência, preparando relatórios claros e detalhados que possibilitem o controle social e a prestação de contas à população e aos órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de confiança entre o município e seus habitantes.
4. Apoio à Tomada de Decisões: A consultoria contábil oferece informações detalhadas e precisas que facilitam a tomada de decisões estratégicas. A partir de análises de balanços, demonstrativos financeiros e outros indicadores contábeis, é possível realizar escolhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000006

informadas sobre investimentos e ações para o desenvolvimento municipal.

RESULTADOS A SEREM ALÇAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Resultados alcançados com a contratação de uma empresa especializada:

Pretende-se com a contratação a otimização da gestão financeira, garantir o cumprimento de obrigações legais, elaboração e acompanhamento do orçamento municipal, previsão de receitas e despesas, elaboração de leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), cumprimento de prazos e normas e acompanhamento de mudanças na legislação.

Garantir que o município esteja em dia com todas as obrigações fiscais, contábeis e trabalhistas, evitando multas e sanções.

Elaboração de relatórios e demonstrativos financeiros claros e precisos, que facilitam a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

PERÍODO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO

Janeiro/2025

QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços com caráter técnico especializado em conformidade com a Lei nº 14.039/2020, de escrituração contábil, financeira, acompanhamento de prestação de contas mensais, elaboração e orientação de respostas e notificações junto ao tribunal de contas dos municípios e outros órgãos externos, para atender as necessidades às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia.

Unidade: Mês

Quantidade: 12

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

VALOR PREVISTO: 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

FONTES DE RECURSOS: Ação 2004 - Elemento de despesa 339035 - Fonte de Recurso 15000000

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existe contratações interdependentes ou vinculadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000007

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA: (12) meses após o recebimento da Ordem de Serviço.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

LOCAL ÚNICO: Prefeitura Municipal, situada na Av. Buriti, 291 – Centro – Buritirama – BA - Divisão de Contabilidade – Henderson de Souza Melo – Celular 74 9 9923-9897

LOCAIS DIVERSOS: Nome do Local e Endereços de Entrega/Execução do objeto

PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), conforme art. 18, Inciso IV da Lei nº 14.33/2021.

Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO

Nome do Integrante Setorial: Henderson de Souza Melo
Matricula: 6343410
E-mail: buritiramacontabilidade@gmail.com
Telefone: 74 9 9923-9897

Nome do Fiscal do Contrato: Khaled Melo dos Santos
Matricula: 6343398
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone: 74 99919-4436

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000005

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

ANEXOS DO DFD

Anexo I – Orçamentos obtidos conforme preconiza Art. 7º, § 1º do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021.

Anexo II – Documentação de Habilitação conforme preconiza os §§ 4º e 5º do Art. 07 do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021.

Anexo III – Clique ou toque aqui para inserir o texto.

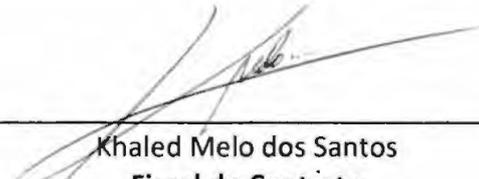
Anexo IV – Clique ou toque aqui para inserir o texto

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Buritirama – BA, 06/01/2025


Henderson de Souza Melo
Diretor da Divisão de Contabilidade

Responsável pela Solicitação / Membro Equipe Integrante Setorial


Khaled Melo dos Santos
Fiscal do Contrato